

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 180 - Primeira Quinzena de Novembro de 2019

Sousa/PB - Terça-feira, 19 de Novembro de 2019



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 180 - Primeira Quinzena de Novembro

Sousa/PB - Terça, 19 de Novembro de 2019

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2019/PMS-GAB

***REPUBLICAÇÃO por correção**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

RAIMUNDO RILDO DA SILVA, da **coordenadoria da Defesa Civil**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Município, e,

NOMEAR

WESLEY SIDNEY RODRIGUES VIEIRA, para **Coordenadoria da Defesa Civil**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 17 de outubro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 018/2019/PMS-GAB

***REPUBLICAÇÃO por correção**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe a Lei 8.666/93 e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrarem a **COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, para mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao 2º biênio 2019/2020 junto à DEFESA CIVIL.

- I- **WESLEY SIDNEY RODRIGUES VIEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.
- II- **JOSÉ LÁZARO DA COSTA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.
- III- **ANTONIO SOARES VIEIRA**, para integrar o **Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de novembro de 2019.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 103/2019/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

ALANE SONALLY BENICIO DO NASCIMENTO, do cargo de **Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde.

Sousa/PB, 01 de fevereiro de 2019.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 024/2019/PMS-GAB

***replicação por correção**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

MÁRIO MATEUS MORAIS MORENO, para exercer o cargo de **Chefe do Núcleo de Transporte e Apoio**, Símbolo DAI II, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 01 de fevereiro de 2019


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 015/2019/PMS-GAB

***replicação por correção**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

VANDERLUCIA NUNES DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o cargo de **Diretoria Administrativa**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Sousa, 01 de fevereiro de 2019.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 103/2019/PMS/GP

SOUSA (PB), 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE PROVENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 20191028697, à Servidora **SUZANNA CAVALCANTE LINS**, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, sob Matrícula Nº 9303478, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Edital de Divulgação Oficial deste Município, revogando -se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 104/2019/PMS/GP
SOUSA (PB), 08 DE NOVEMBRO DE 2019



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 180 - Primeira Quinzena de Novembro

Sousa/PB - Terça, 19 de Novembro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais do Servidor **JOSÉ DELMIRO SOARES FIGUEIREDO**, integrante do Quadro de Provisão Efetivo mediante Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, sob Matrícula Nº 11238, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, em obediência à Decisão Judicial em Caráter Liminar constante nos autos do Processo Nº 0804110-08.2019.815.0371,.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua assinatura e publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Edital de Divulgação Oficial, revogando -se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 001/2019/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 059, de 25 de junho de 2009, resolve,

EXONERAR

JESSICA LEAL ELLER, do cargo de **Assessoria Jurídica**, Símbolo DAS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA.

Sousa/PB, 04 de novembro de 2019

INOJOSA PRIMEIRO NETO
Diretor Superintendente

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.847, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sousa a Semana da Alimentação Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece no calendário oficial do Município de Sousa a “Semana da Alimentação Consciente” que se iniciará no dia 16 de outubro, Dia Mundial da Alimentação, de cada ano.

Art. 2º - Anualmente a Semana possuirá um tema específico, definido a partir das demandas e discussões em pauta na sociedade e nos conselhos municipais relacionados.

Art. 3º - São objetivos da Semana da Alimentação Consciente: promover a discussão sobre as práticas alimentares e da produção de saúde através da alimentação, de forma constante, acessível à sociedade em geral, envolvendo todos os setores relacionados ao tema.

Art. 4º - A semana da Alimentação Consciente promoverá atividades consistentes em debates, oficinas, rodas de conversa, realizadas em locais públicos e privados da cidade, tais como praças e feiras públicas, escolas, centros comunitários, restaurantes e centros de ensino médio e superior.

Parágrafo único. A organização e a realização das atividades da Semana da Alimentação Consciente contarão com a participação da sociedade civil por meio de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na promoção do tema.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 049/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 036/2019, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.848, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de Maria do Socorro Capitulino Ferreira, Rua Projetada, localizado no Distrito de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria do Socorro Capitulino Ferreira a Rua Projetada, com início na Igreja Canaã e término no Cruzeiro da Rua do Túnel, passando pela pousada Capitulino, localizado no Distrito de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível na referida Rua Projetada, com os dizeres: “Rua Maria do Socorro Capitulino Ferreira”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 050/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/2019, de autoria do Vereador, José Rudolph.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.849, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de José Messias a Rua Projetada, localizado no Distrito de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Messias a Rua Projetada, que tem início na Rua do Túnel e término na BR 230, trecho da Chácara de Lauri Dias até Zé Branquinho, localizado no Distrito de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível na referida Rua Projetada, com os dizeres: “Rua José Messias”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.850, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de Maria Ferreira de Oliveira Rua Projetada, localizado no Distrito de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 180 - Primeira Quinzena de Novembro

Sousa/PB - Terça, 19 de Novembro de 2019

Art. 1º - Fica denominada de Maria Ferreira de Oliveira a Rua Projetada, com início na antiga Ponte de Cimento, com vista para o sangradouro e antiga Prainha e término no Cruzeiro, localizado no Distrito de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível na referida Rua Projetada, com os dizeres: "Rua Maria Ferreira de Oliveira".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 052/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 040/2019, de autoria do Vereador, José Rudolph.